

Atlântica S.A. - FCA, integrante da Prioridade 1 da relação de projetos indicados no Anexo I da Resolução ANTT nº 4.131/2013, alterada pela Resolução ANTT nº 4.750/2015.

Art. 2º O valor reconhecido da obra fica limitado a R\$ 5.638.628,69 (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), para o estado de São Paulo, com data-base de maio de 2015, cujos dispêndios deverão ser comprovados pela Concessionária em seus lançamentos contábeis destacados.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 5.386, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05/05/2016, publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 50600.512084/2017-95, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, a ocupar as faixas de domínio das Rodovias Federais sob jurisdição do DNIT, sem ônus, para a implantação de elementos necessários ao sistema de monitoramento de veículos, integrante do Programa Canal Verde Brasil, composto de serviços de fiscalização de veículos de carga, conforme abaixo:

PONTOS DE FISCALIZAÇÃO							
PONTO	LOCAL	UF	BR	KM	FAIXAS	COORDENADAS	
						SUL	OESTE
1	Brasília	DF	BR-040	4,000	2	15°59'59.42"S	47°59'4.85"O
2	Três Lagoas	MS	BR-262	21,000	1	20°48'56.54"S	51°48'54.25"O
3	Três Lagoas	MS	BR-262	3,000	2	20°46'54.65"S	51°39'33.79"O
4	Bataguçu	MS	BR-267	19,000	1	21°43'33.70"S	52°18'48.24"O
5	Iúna	ES	BR-262	196,000	1	20°16'51.00"S	41°46'39.91"O
6	Sant'Ana do Livramento	RS	BR-158	560,000	1	30°50'56.09"S	55°28'49.44"O
7	Uruguaiana	RS	BR-290	713,000	1	29°44'52.90"S	57°4'51.47"O
8	Mimoso do Oeste	BA	BR-020	5,000	1	13°54'41.15"S	46°11'11.01"O
9	Seabra	BA	BR-242	386,000	1	12°28'2.29"S	41°44'38.63"O
10	Alagoinhas	BA	BR-101	101,000	1	12°6'3.07"S	38°22'21.51"O
11	Jandaira	BA	BR-101	4,800	1	11°32'17.17"S	37°50'24.07"O
12	Paulo Afonso	BA	BR-110	0,600	1	9°25'34.34"S	38°11'58.23"O
13	Abaré	BA	BR-116	7,000	1	8°40'37.98"S	39°15'48.33"O
14	Porto Real do Colégio	AL	BR-101	245,000	2	10°10'49.00"S	36°49'37.95"O
15	Novo Lino	AL	BR-101	1,000	2	8°53'0.44"S	35°37'50.97"O
16	São José da Laje	AL	BR-104	12,000	1	8°58'29.01"S	36°1'6.60"O
17	Belmiro Golveia	AL	BR-423	101,000	1	9°23'47.52"S	38°10'7.26"O
18	São Miguel dos Campos	AL	BR-101	139,000	1	9°48'25.71"S	36°6'56.54"O
19	Palmeira dos Índios	AL	BR-316	152,000	1	9°25'41.58"S	36°39'16.13"O
20	Canapí	AL	BR-316	49,000	1	9°11'36.74"S	37°30'52.25"O
21	Xexéu	PE	BR-101	209,000	2	8°50'18.78"S	35°38'8.32"O
22	Ribeirão	PE	BR-101	167,000	2	8°34'23.34"S	35°28'51.53"O
23	Igarassu	PE	BR-101	33,000	2	7°45'43.67"S	34°56'9.50"O
24	Goiana	PE	BR-101	29,000	2	7°43'57.48"S	34°56'29.28"O
25	Goiana	PE	BR-101	0,200	2	7°30'7.55"S	34°59'9.25"O
26	Cruz de Almas	PB	BR-101	127,000	2	7°29'49.92"S	34°59'1.63"O
27	Mata Redonda	PB	BR-101	107,000	2	7°20'2.46"S	34°56'51.77"O
28	Guajú	PB	BR-101	1,700	2	6°31'7.32"S	35°6'46.40"O
29	Mamanguape	PB	BR-101	38,000	2	6°49'15.56"S	35°8'19.74"O
30	Bayeux	PB	BR-101	32,000	2	7°8'28.16"S	34°55'18.20"O
31	Campina Grande	PB	BR-230	144,900	2	7°14'57.75"S	35°50'38.39"O
32	Campina Grande	PB	BR-230	143,000	2	7°15'14.80"S	35°49'51.04"O
33	Farinha	PB	BR-230	182,700	1	7°9'16.92"S	36°5'35.38"O
34	Farinha	PB	BR-230	182,300	1	7°9'21.08"S	36°5'27.92"O

Parágrafo único. O valor apresentado no caput do art. 2º já contempla o impacto do benefício do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Art. 3º A Concessionária deverá apresentar mensalmente à ANTT os relatórios de monitoramento da implantação do objeto autorizado, bem como, informar esta Agência em até 30 (trinta) dias acerca da conclusão da referida obra.

§1º Verificado o efetivo término da obra, a ANTT expedirá documento constatando a sua conclusão.

§2º Após constatada a conclusão da obra, a Concessionária deverá transferir a propriedade do ativo ao Poder Concedente no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

35	Cajazeiras	PB	BR-230	507,800	1	6°53'26.67"S	38°35'6.58"O
36	Cajazeiras	PB	BR-230	512,000	1	6°53'8.59"S	38°37'1.27"O
37	Alcantil	PB	BR-104	195,000	1	7°44'16.90"S	36°4'46.95"O
38	Monteiro	PB	BR-110	192,000	1	7°57'4.97"S	37°12'22.68"O

§ 1º A autorização que trata o caput se dará através da lavratura e assinatura de Contratos de Permissão Especial de Uso - CPEU específicos para tal finalidade.

§ 2º Os Contratos de Permissão Especial de Uso - CPEU deverão ser firmados junto às Superintendências Regionais do DNIT com jurisdição sobre a via, após aprovação dos respectivos projetos técnicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DA SILVA TIAGO

SECRETARIA DE FOMENTO E PARCERIAS

DEPARTAMENTO DE MARINHA MERCANTE

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Concede, ad referendum, prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 2º e no art. 9º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, resolve, ad referendum:

Art. 1º Conceder prioridade de apoio financeiro do FMM à empresa brasileira e respectivo projeto, pelo prazo de 180 dias:

Carga

1. PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO (CNPJ nº 02.709.449/0001-59): suplementação de recursos para a construção de 5 (cinco) embarcações do tipo Navio Petroleiro Aframax, cascos EAS-011, EAS-012, EAS-013, EAS-014 e EAS-015, anteriormente priorizadas conforme o inciso I do art. 2º da Resolução CDFMM nº 163, de 28 de março de 2018, com valor de suplementação de R\$ 697.906.231,27 (seiscentos e noventa e sete milhões, novecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), que correspondem a US\$ 381.849.445,00 (trezentos e oitenta e um milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco dólares norte-americanos), com data-base de 25 de setembro de 2008, processo nº 50000.004943/2017-36.

Art. 2º Dar publicidade ao cancelamento, por decurso de prazo, da prioridade de apoio financeiro do FMM, concedida ao postulante e respectivo projeto, conforme a Resolução indicada a seguir:

1. Resolução CDFMM nº 163, de 28 de março de 2018:

a) PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO: suplementação de recursos para a construção de 5 (cinco) embarcações do tipo Navio Petroleiro Aframax, cascos EAS-011, EAS-012, EAS-013, EAS-014 e EAS-015 (art. 2º, inciso I), processo nº 50000.004943/2017-36.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE E AQUAVIÁRIO

PORTARIA Nº 3.376, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE E AQUAVIÁRIO, DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 684, de 21 de julho de 2017, e;

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do artigo 1º-A da Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº. 268, de 13 de dezembro de 2012, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado de Tocantins para o exercício 2018 - 2ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar o Anexo da Portaria nº 898, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de dezembro de 2018, seção 1, página 84.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

ANEXO

Unidade da Federação: TOCANTINS Processo nº 50000.040015/2017-35

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2018 - 2ª alteração
Programa de Trabalho contendo as alterações propostas pela Unidade da Federação, recebidas em 16 de outubro de 2018.
Relação de empreendimentos